



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ALAÍDE RODRIGUES DE CARVALHO REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA.**

**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

**LOCADORA: ALAÍDE RODRIGUES DE CARVALHO**

End: Rua Peru, nº 156 – Joana Darc

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF sob o nº 072.383.826-79 - C.I. MG 96.598 SSP/MG

Representado pela VMT Locadora Ltda. – ME - CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 006/2012, do Imóvel localizado Rua João XXIII, 74 – Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, firmado em 12/01/2012, referente à Dispensa 001/2012, Processo 003/2012, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prazo nos termos do Art. 62, da Lei 8.666/93 e alterar o valor em cumprimento ao índice do IGPM mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 12 de janeiro de 2013, com término previsto para o dia **11 de janeiro de 2014**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 2.371,86 (dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total estimado em R\$ 28.462,32 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada ao orçamento dos exercícios.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 10 de janeiro de 2013.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Fernando Pereira Gomes Neto

Prefeito Municipal

  
ALAÍDE RODRIGUES DE CARVALHO

Representado

VMT Locadora Ltda-ME

Testemunhas: 

CPF: 029.019.046.26

CPF: \_\_\_\_\_

